



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.416 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 18.325,41 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.022. Melhorar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.325,41

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 18.325,41 (dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**